ANNO DE 1836. SEXTA FEIRA 26 DE AGOSTO N. 184.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

22 Segunda S. Thimoteo M. Aud. dos Juizes do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
23 Terça jej. S. Felippe B. Rel. de m. aud. do J. de O. de t.
24 Quarta S. Bartholomeo Ap.
25 Quinta S. Luiz Rei de F. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Chanc. de t.
26 Sexta S. Zeferino P. ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t. Lua ch. a 1 h. e 45 m. da t.
27 Sabado S. Joze de Calazães Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
28 Domingo O Sagrado Coração de Maria.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Agosto 25.

LOndres 36 a 36 1/2 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 53 por ojo premio, por metal, Nom.
França 260 -265 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,500 13,,400
,, 4,,000 6,,730 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Albandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiràs, Monte mor nova, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d' ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quixeramobim, e Parnahi a — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 17 de Junho.

Continuação do n. 183.

O Presidente vai consultar a Camara, se julga a materia sufficientemente discutida por naõ haver mais ninguem a fallar, quando o Sr. Vasconcellos pede a palavra e diz que, posto que desalentado e naõ pretender fallar nem offerecer emendas, todavia o discurso do nobre Ministro da Marinha o pôz em algum embaraço. Ouvio que o Sr. Ministro se declarára amigo do recrutamento, no que se felicita elle Deputado, por ser esta a sua opiniaõ, mas o nobre Ministro dos Estrangeiros he contra o recrutamento; deseja pois saber se os Srs. Ministros estaõ em guerra hum contra outro. Consta-lhe que o nobre Marquez de Barbacena contractou hum Engenheiro para a Marinha por 20 contos de réis por anno; pergunta pois ao Sr. Ministro se he certo ter-se engajado esse Engenheiro por 20 contos de réis por anno ou 250 libras por mez....

O Sr. Ministro: — Esse Engenheiro engajado para tratar da machina do Correio de vapor, vem por 250 libras por anno

O Sr. Vasconcellos diz, que entaõ o enganáraõ; mas põe de parte este objecto para a seu tempo fallar. Declara desejar saber como o Sr. Ministro ha de empregar os tres mil praças a continuarem as circunstancias extraordinarias; e se tem o Governo embarcaçoẽs onde esse numero possa ser empregado?....

O Sr. Ministro: — Ha embarcaçoẽs para empregar até 7,000 praças.

O Sr. Vasconcellos deseja saber se ha embarcações que nos possaõ servir, porque náos, fragatas, etc., pouco serviço podem prestar, apesar do Sr. Ministro as converter em navios mercantes, empregando navios de guerra como transportes, em vez de fretar navios mercantes. Pondo porém de parte esta questaõ, o que lhe parece he que faltaõ embarcaçoẽs apropriadas para a guerra do Pará e Rio Grande do Sul. Declara votar contra a lei. Persuade se que o Sr. Ministro ha de ter diminuido os trabalhadores do Arsenal, e acudido a outros ramos da sua Repartiçaõ para attender a essa despeza extraordinaria.

O Snr. Ministro, que logo que se calculou com a necessidade de 3000 homens, calculou-se com a possibilidade de os pagar; que por isso não se tinha de parar com os trabalhos indispensaveis que continuarão; e se se fez na Inglaterra esses engajamentos, foi por naõ se poder faze-los no paiz.

O Snr. Vasconcellos observa que he disto que se queixa, porque não havendo dinheiro para essas despezas, tem se contrahido huma divida que até o presente o Corpo Legislativo ignora; e que quando reclama que o Ministerio se organise parlamentarmente, responde-se-lhe que he isto impossivel no Brazil. Observa que o Governo tem feito despezas extraordinarias para que não estava habilitado, e no entanto o Corpo Legislativo não tem noticia dellas. Embora se diga que o Governo não tem maioria; elle orador entende que a tem e muito poderosa; por quanto nos paizes onde se disse que se compraõ Deputados, logo que se aponta hum exemplo de huma despeza para que se não deu credito, o Ministro se apresenta ao Corpo Legislativo, dá conta dessa despeza extraordinaria, e pede a approvação do decreto que forçou ao Governo a dar esse passo: entre nós não acontece assim.

Depois de mais algumas reflexões, diz o orador: Talvez proximo a ser arrancado da Tribuna pelas manobras e insidias ministeriaes que hão de ser empregadas nas proximas eleições, pede ao Governo o mesmo favor que os proscriptos de Tiberio pedião a esse Imperador Romano: — Nós vamos morrer, dizião elles ao Imperador, mas permita-nos que na nossa ultima hora digamos alguma cousa. — Eis tambem o que elle orador, proscripto do Governo do Brazil, dirá: Permita-se lhe alguma liberdade para expansar a sua alma. Reflecte que em quanto o Governo naõ for servido sujeitar-se ás condições do regimen representativo, o paiz caminhará para hum precipicio; que naõ se deve attribuir as suas reflexões ao espirito de opposição, porque naõ foráõ suas vozes ou seus esforços que arrancáraõ da maioria ao honrado Deputado o Snr. Henrique de Rezende; nem são ellas que reduzem a maioria; mas sim o Governo que se naõ quer sugeitar ás condiçoẽs do regimen representativo. Não se anima a propor algumas praticas a este respeito dos paizes civilisados, porque até o nobre Deputado o Snr. Souza Martins, que considerava naõ pertencer á maioria, fez huma pomposa defeza da marcha ministerial, até confundindo o nosso Regente com o Presidente dos Estados-Unidos. Naõ se anima pois a propor para nosso paiz os estilos parlamentares da Europa culta, para que se não lhe opponha a autoridade de algum viajante dos Estados-Unidos; mas com tudo naõ pode deixar de observar que ha pouco tempo organisou o Ministerio; que em outros paizes, quando acontece a mudança de ministerio, os Deputados fazem interpellações aos Ministros, que continuaõ, ou aos novos Ministros, o que elle orador se naõ anima a fazer, por que ha poucos dias não forão approvados dous requerimentos por elle apresentados, hum que pedia copia da portaria que mandou assignar para o Correio Official pelas Camaras Municipaes, o que entende ser violaçaõ de lei; e outro que pedia noticia dessa horrorosa sediçaõ que se dizia estar para haver a 7 de Abril. Por esta occasiaõ lembra que em paiz nenhum se suffoca a voz, já naõ dirá da minoria, mas da nullidade; que na França de 1830, quando hum Deputado se dirige ao Presidente e expõe que pertende fazer interpellações ao Ministro, o Presidente consulta a Camara sobre o dia em que quer ouvir aquellas interpellaçoẽs, e o Ministro vem munido de todos os documentos, tendo hum campo vasto para desenvolver os seus talentos; e he sempre satisfeita a minoria; mas entre nós não acontece o mesmo, pois que se retirou a parte a hum Ministro, e fez se novas nomeações, sem se participar aos mais membros do ministerio, e de certo se se perguntasse alguma vez a hum Ministro dentro da Camara como passava seu collega, diria o mesmo que o Snr. Ministro da Marinha, sobre os negocios do Pará, que ainda naõ tinha lido os officios. Um Ministro não sabe de seus collegas, um pensa de hum modo, outro de outro, etc.; he por isso que elle Deputado insta pela organisaçaõ ministerial segundo os estilos parlamentares. e negará recurso ao Governo em quanto naõ houver esta organisaçaõ, porque o que poderá fazer hum nobre Ministro taõ estranho, tão desconhecido aos outros?...

Depois de mais algumas reflexões, o illustre orador ainda continua a fallar por largo tempo. Lembra que o Ministerio naõ se aproveita de huma disposiçaõ favoravel; que, tendo maioria, espalha divisaõ entre suas fileiras. Sobre dizer-se que de 1826 a 1830 o Ministerio naõ teve maioria bem coordenada, bem compacta nem de 1830 a 1835, elle orador observa que não tem huma memoria muito feliz, mas que se lembra do Ministerio de que o actual Snr. Presidente da Camara fez parte em 1828; e que naquelle Ministerio se não houvesse esta misturada de vontade responsavel com vontade irresponsavel, o Ministerio contaria com numerosa maioria; mas, pondo de parte esta estaõ, deseja saber se as leis feitas pela opposiçaõ, pela maioria, tem feito a felicidade do paiz. Se he necessario admittir o systema do regresso, rever todas essas leis ou grande parte dellas, como propõe os nobres Ministros, parece-lhe que ninguem dirá que essas leis feitas pela opposiçaõ, ainda que conservem grandes principios, satisfazem as necessidades do paiz: nas leis, nas palavras da opposiçaõ, ressumbraõ a indisposiçaõ da que alguns membros desta opposiçaõ estavaõ possuidos contra o Governo: tambem elle orador faz a sua — mea culpa —, porque naõ he impenitente: nem faz satira á opposição nos cinco primeiros annos de seus trabalhos; pois que he huma lei da opposiçaõ transpor os limites da prudencia, esquecer-se muitas vezes que naõ lhe convem bloquear o edificio em que ha de morar: esse defeito das opposições naõ he privativo ao Brazil; ainda ha pouco elle orador lêra hum elogio feito a Casimir Perier que, chefe de huma opposiçaõ obstinada, nunca emittio proposiçaõ que depois Ministro houvesse de regeitar: e quando na França, paiz que conta mais de 40 annos de regimen representativo, se admira que hum membro da opposiçaõ tivesse a virtude de nunca sustentar proposicaõ contraria á ordem e liberdade, naõ se pode increpar a opposiçaõ brazileira de ter feito essas leis de que nos queixamos; opposiçaõ que teve por escola as antigualhas revolucionarias da França, traduzidas e adoptadas pelas Cortes de Cadix, e por essas desgraçadas cortes de Lisboa: naõ concede á opposiçaõ o Governo, mas esta parece ser a tendencia do Ministerio, que deixa a opposiçaõ apresentar substitutos satisfatorios; a maioria nomea Commissões em algumas das quaes figuraõ membros que não pertencem á maioria. Quando a opposição se torna maioria, he dever imperioso entregar-lhe o Governo do paiz, alias nos acharemos reduzidos ao estado do pouco agradavel em que nos vemos.

Finalmente, quanto á comparaçaõ que se fez do Regente com o Presidente dos Estados-Unidos, julga que tal comparaçaõ naõ pode ter lugar, porque o Regente do Brazil exerce maior autoridade que D. Pedro I nos ultimos annos do seu reinado. Conclue que as maiorias se criaõ pela convicçaõ, e que era isto o que Casimir Périer pedia ao governo de sua patria; eleições muito livres, e naõ como as que se querem fazer no nosso Brazil; e hum Ministerio responsavel; por que a huma maioria de convicçaõ estando penetrada das boas intenções do Ministerio, naõ he possivel recusar-se-lhe o seu voto. Está o orador persuadido que o Governo tem maioria nesta Camara; mas pede lhe que naõ pratique actos que

todos os dias estão reduzindo a sua maioria; que naõ diga que ha hum terceiro, partido, a que está achincalhando, chamando-o partido partido da maromba. Quer que o Governo desempenhe o seu dever, que elle Deputado pela sua parte com os pequenos recursos que lhe restaõ, nos ultimos arrancos parlamentares, o coadjuvará com os seus conselhos, despertando-o.

O Snr. Souza Martins declara que naõ pretendia fallar mais; que porem, sendo mal entendido do illustre Deputado, dirá que naõ fez a apologia do actual Ministerio. Observa que na mesma occasiaõ dera a entender bem claramente que não tinha confiança em alguns dos membros do actual Ministerio. Deseja huma mudança do actual Gabinete. Está persuadido que as maiorias das Camaras podem legislar ainda que não estejaõ de accordo com o Ministerio; a Camara tem certas obrigações a preencher, ainda que o Ministerio naõ esteja de accordo com a maioria; a Camara tem obrigação de melhorar a Legislaçaõ em todos os seus ramos, fazer todos os seus esforços a bem do paiz, etc. Está persuadido que o Governo naõ tem maioria na Camara; e se o Governo conta maioria na Camara, devia ter preparado seus trabalhos, devia ter procurado a sua maioria para os fazer passar; devia propor a reforma da Legislaçaõ civil e criminal, e muitas outras medidas que o interesse do paiz reclema; se o Ministerio pois conta com a maioria, entaõ imputações muito graves pesaõ sobre elle; mas está persuadido que o Ministerio naõ goza da maioria.

Tendo dado a hora, o Presidente declara a discussaõ adiada; dá para ordem do dia a sua continuaçaõ, e levanta a sessaõ pelas duas horas da tarde.

SENADO.

Sessaõ de 17 de Junho.

Presidencia do Sr. Bento Barroso Pereira.

Logo que se acha reunido numero sufficiente de Senadores para formar casa, o Presidente declara aberta a sessaõ, he lida e approvada a acta da anterior.

O primeiro Secretario dá conta do expediente.

Ordem do dia.

Segue-se a primeira discussaõ do seguinte projecto de decreto vindo da outra Camara.

« A Assembléa Geral Legislativa decreta:

« Artigo unico. He nulla, e como tal fica de nenhum effeito, a lei da Assembléa Legislativa da Provincia de Sergipe, datada em 9 de Março de 1835, na parte em que dispõe dos bens pertencedtes á ordem dos Religiosos Carmelitas, extincta pela dita lei. »

O Sr. Vergueiro observa, que para se declarar nulla huma lei provincial, he necessario que se reconheça que ella naõ cabe em suas attribuições; que saõ quatro os casos em que as Assembléas Provinciaes naõ podem legislar; mas entende que o acto legislativo a que o projecto se refere naõ está comprehendido em nenhum desses casos, porque as Assembléas Provinciaes tem o direito de legislar sobre os Conventos.

O Sr. Saturnino declara votar pela resoluçaõ, por estar convencido que a attribuiçaõ de legislar sobre os Conventos naõ envolve em si attribuiçaõ de legislar anniquilando os mesmos Conventos, nem tal podia ter sido a mente dos legisladores; que deixando os bens de pertencerem aos Frades, deseja saber a quem ficariaõ pertencendo; aos bens provinciaes, naõ; porque elles devem entrar na massa dos bens nacionaes, e tendo de pertencer á Naçaõ, a Assembléa Provincial naõ podia delles dispôr; por cujas razões está convencido que a Assembléa Provincial sahio fóra das raias de suas attribuições, e por isso vota pela resoluçaõ.

O Sr. Borges declara-se contra a resoluçaõ, quando á disposiçaõ dos bens, ficando estes pertencendo aos Ausentes.

O Marquez de Caravellas vota pela resoluçaõ pela julgar necessaria, por estar convencido de que a Provincia de Sergipe naõ he a herdeira geral de todos os bens dos corpos de maõ morta, mas sim a Naçaõ; e pertencendo taes bens á Naçaõ, ou havendo de pertencer-lhe, a Assembléa Provincial sobre elles naõ podia legislar.

O Sr. Saturnino julga indispensavel entrar-se na interpretaçaõ do Acto Addicional em tal questaõ, afim de conhecer-se se a Assembléa Provincial promulgou esta lei dentro de suas attribuições: considera a resoluçaõ mingoada, mas tendo de passar á segunda discussaõ, reserva-se para nessa occasiaõ fazer huma emenda. O Acto Addicional lhes naõ declarou essa attribuiçaõ.

Dá-se o projecto por discutido em 1.ª discussaõ, e vence-se que passe á 2.ª

O Sr. Saturnino manda á mesa a seguinte emenda:

« Supprima-se o que se segue a —1835 e substitua-se em lugar do supprimido— a respeito da Ordem dos Religiosos Carmelitas da mesma Provincia. » He apoiada e entra em discussaõ.

O Sr. Almeida Albuquerque impugna a emenda, fazendo ver que ella tem por fim derogar a Constituiçaõ; porque se se declara que a Assembléa Provincial naõ póde extinguir huma Corporaçaõ, he o mesmo que dizer-se que ella naõ exerça huma das attribuiçõas que lhe foi dada: declara que por nenhum modo ha de convir em que se diminua nem a mais pequena attribuiçaõ das Assembléas Provinciaes, e se se reconhecer essa necessidade, entaõ faça-se pelo mesmo modo que se lhe concedeu.

O Sr. Saturnino diz fallando no Acto Addicional de que possaõ extinguir Conventos as Assembléas Provinciaes, naõ pódem legislar sobre tal ponto; por cujas razões entende que a sua emenda deve passar.

O Sr. Vergueiro pronuncia-se contra a emenda e a resoluçaõ, pelas razões já ditas, destroe alguns dos argumentos do Sr. Saturnino, declara que naõ póde haver impolitica maior deque procurar annullar-se o acto addicional, e que o resultado de taes exigencias será a dissoluçaõ geral; por cuja razaõ muito convem respeitar as disposições do Acto Addicional reconhecendo-se as attribuições que foraõ concedidas ás Assembléas Provinciaes.

He approvado em primeira e segunda discussaõ, e passa á ultima o seguinte projecto de decreto:

« Art. Unico. He nulla, e como tal fica de nenhum effeito a lei da Assembléa Legislativa da Provincia da Parahiba, datada em 19 de Maio de 1835, acerca do recrutamento para o Exercito e Marinha. »

Entra em segunda discussaõ a resoluçaõ do Senado sobre outra da Assembléa Legislativa da Provincia de S. Paulo relativa ás terras devolutas, a qual principia pelo:

« Art. 1. As terras devolutas possuidas por occupacaõ primaria denominada—Pose—naõ estando abandonoda por mais de hum anno, ficaõ pertencendo aos actuaes legitimos possuidores, naõ excedendo, ou até onde naõ excederem o triplo das que o possuidor póde cultivar, segundo o methodo usado do lugar, salvo o direito das sesmarias. O excesso póde ser conferido a quem o requerer, guardadas as formalidades abaixo prescriptas. »

A discussaõ fica adiada pela hora, o Presidente marca para ordem do dia da seguinte sessaõ diversos projectos de resoluçaõ, em primeiro lugar o que approva o tratado com a Austria, e levanta a sessaõ.

PERNABMUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 25.

CFFICIOS.

Ao Director interino do Curso Juridico de Olinda, dizendo-lhe, que em cumprimento do que foi ordenado por Avizo da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio datado de 20 de Julho p. p. se lhe faz constar, que os Estudantes, de que trataõ os seos officios de 3 e 28 de Maio, e 5 de Junho do corrente anno, devem requerer a Assemblea Geral Legislativa, as despensas que lhe saõ necessarias para se considerarem regularmente matriculados nas Aulas do mesmo Curso.

— Ao Commandante Superior da G. N. do Recife para expedir as convenientes ordens, afim de que os Empregados da Alfandega, que pertencem a mesma G. N. sejaõ despensados do serviço, exceptuando os exercicios, e grandes Paradas como já foi por vezes ordenado pelo Governo, que avista da representaçaõ do Inspector interino da referida Alfandega, exige que o mesmo Commandante Superior informe o motivo, porque se naõ tem observado as suas ordens.

— Ao Juiz de Paz da Freguezia de S. Pedro Martir de Olinda, dizendo-lhe que estando designado pela Lei do 1.° de Outubro de 1828 o dia 7 de Setembro para a eleiçaõ dos Membros das Camaras Municipaes, naõ pode ser alterado pelo Governo, como pretende o mesmo Juiz em seo officio de 20 do corrente mez.

— Ao Prefeito da Comarca de Santo Antaõ, auctorisando-o para engajar 20 Soldados de boa conducta para serem empregados no servico de Policia; ficando addidos ao Corpo Policial, por onde receberaõ os mesmos vencimentos em quanto bem servirem, visto que o Governo naõ pode mandar da Capital os referidos Soldados como o Prefeito exige em seo officio de 15 do corrente pelo desfalque do mencionado Corpo.

— Ao Commandante Geral do Corpo Policial communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

— Ao mesmo dizendo-lhe que pode demittir do serviço do Corpo Policial o Soldado Felisardo Antonio, e remettel-o ao Commandante das Armas para lhe mandar assentar praca no Batalhaõ 7.°, visto ter elle apresentado má conducta.

— A' Camara Municipal do Recife dizendo-lhe, que os Eleitores das Villas, e lugares intermedios concorreraõ á aquelle Districto, que mais commodo lhes for dos indicados—desposicaõ do § 3.° do cap. 4.° das Instrucções de 26 de Marco de 1824, que deve ser applicada dos Eleitores das Freguezias da Luz, e de S. Lourenço, cujo territorio pertence a mais de um Termo; compettindo todavia a convocaçaõ á Camara em cujo Termo estiver collocada a Matriz de Semelhantes Freguezias; ficando deste modo solvida a duvida que a mesma Camara propoz em seo officio de 23 do corrente sobre os Eleitores d'aquellas duas Freguezias. E quanto a outra duvida appresentada no officio de 11, sobre a Auctoridade a quem deve compettir a execuçaõ do que despoem o art. 5.° da Carta de Lei do 1.° de Outubro de 1828, naõ pode ella existir quando aos Juizes de Paz naõ foi tirada a jurisdicçaõ que tinhaõ nas Eleicões.

— Ao Prefeito da Comarca do Rio Formozo, em resposta ao seo officio de 21 do corrente, dizendo-lhe que pode fazer marchar para a Villa de Serinhaem o Destacamento que ali existe, afim de tornar-se mais brilhante, e pomposo o festejo, que os habitantes da Comarca pretendem fazer no dia 7 de Setembro, Anniversario Feliz da Independencia do Imperio.

Navios Despachados no dia 25.

Brigue Inglez—Delta—Para a Parahiba.

Dito Americano—Verginia—Para o Pará.

Por Portaria de 20 do corrente foi nomeado João Paulo Ferreira para Major do Batalhaõ da Guarda N. de Olinda.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELLAÇAÕ.

Sessaõ de 23 de Agosto.

Nos Embargos oppostos por D. Izabel Ribeiro Pires Ferreira Tutora de seos filhos e outros ao Accordaõ proferido nos Autos de Appellaçaõ civel do Juizo do Civel da segunda Vara desta Cidade, em que he parte Luiz Antonio Gonçalves e sua mulher se julgou pelo desprezo dos Embargos, mandando-se transitar a sentensa pela Chancellaria.

Na Appellaçaõ civel do Juizo do Civel desta Comarca Appellante Joaõ Joze de Couto Lima, e Appellado o Procurador Geral das Recolhidas de Nossa Senhora da Gloria; foi confirmada a sentensa recorrida.

Na Appellaçaõ civel do Juizo Municipal da Villa de Maceió, Appellante Joze Maria do Sacramento e Appellada Maria Joze da Conceiçaõ, se julgou pela confirmaçaõ da sentensa appellada.

PREEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 24 de Agosto.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Ex. que, tendo-se-me avizado de que no Rio da parte da Capunga, aparecera um cadaver desconhecido, mandei immediatamente, que o Sub-Prefeito da Freguezia de Santo Antonio, fosse do lugar da Boa-vista junto á ponte, (onde entaõ já se achava o dito cadaver) acompanhado do respectivo Notacio e de hum Cirurgiaõ, e alli fizesse examinar o dito cadaver, e proceder aos competentes Termos da Lei, a que com effeito assim se executou, naõ se tendo encontrado no cadaver contuzaõ alguma, que indicasse ter havido ferimento; pelo que parece ter sido affogado.

Das partes recebidas consta, que o commissacio de Policia de fora de Portas, prendera ao marinheiro Inglez de nome Joaõ Hall, pertencente a tripulaçaõ do Brigue Thomas Battersley, por queixa do respectivo Capitaõ, de que o dito marinheiro se achava em desordem, e naõ queria obedecel-o; e que a patrulha Policial, que rondou no Destricto do Sacramento da Boa-vista prendera igualmente, a Gonçalo Alves Tavares, Victorino dos Santos, e Raimundo de Freitas, por terem sido encontrado os dois primeiros em desordem, da qual rezultou o ferimento d'ambos, e o ultimo, por ter sido d'ella expectador, e naõ dar parte. Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Exc. Secretaria da Prefeitura do Recife 24 de Agosto de 1836. Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.—Manoel do Nascimento da Costa Monteiro Prefeito da Comarca.

Parte do dia 25.

Illm. e Exm. Sr. Nesta Prefeitura foraõ remettidos pelo Commissario de Policia de Fora de Portas o crioulo de nome Rafael Antonio, que pelo dito Commissario fora preso, por ter sido encontrado as 8 horas da noite com um ferro perfurante, que tambem remetteo: os pretos de nome Domingos Antonio, e Eusebio, escravos, e Antonio Francisco, liberto, os quaes forão prezos por hum soldado do Corpo Policial, junto ao Quartel do respectivo Corpo, por se acharem em desordem: e pela Sub-Prefeitura da Freguesia da Varzea, o soldado do 4.° Corpo de Artilheria Alexandre Gomes, que fora preso pelo Commissario de Policia do Barro Vermelho, por ser dezertor. Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Exa. Secretaria da Prefeitura da Commarca do Resiffe 25 de Agosto de 1836. Illm. e Exm. Sr. Fráncisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque Prezidente da Provincia. M. do N. da G. Monteiro Prefeito.

CORREIO.

Existe na Administraçaõ do Correio desta Provincia um auto em que saõ partes Thomé Affonso de Moura, e o Procurador da Coroa, Soberania, e Fasenda Nacional, que deverá ser remettido á Rellaçaõ da Cidade da Bahia; assim como os que abaixo se declara, vindos do Rio de Janeiro á desta: as pessoas á elles inte-

ressadas, dirijaõ se a dita Administraçaõ para depois de pagarem os respectivos portes serem remettidos aos seus destinos.

Autos em que saõ partes — Hermine-gildo Joze dos Santos, e Joaquim Pereira da Costa.

Dito dito—Joze Rodrigues de Oliveira Luna, e Luiz Moreira da Carvalho.

Na mesma Administraçaõ existem duas Cartas seguras, dirigidas ao Sr. Francisco Gonçalves da Costa, e a D. Maria do Monte Nunes.

O Paquete N. 1.º de Abril de que é Commandante o 2.º Tenente Jezuino Lamego Costa sai para o Pará, tocando nos portos do Rio Grande, Ceará, e Maranhao no dia 30 do corrente recebendo as mallas na vespera as 9 horas da noite. Recebe carga e passageiros.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

Pauta do preço corrente dos generos pelo qual se fazem os despachos do assucar e algodão na Meza das Diversas Rendas d'esta Provincia de Pernambuco na semana de 25 a 31 de Agosto de 1836.

		Novo
1600 As. B.	1. sorte	2$850
	2.ª ,,	2$625
	3.ª ,,	2$325
		2$600
1600 Dito M.	1.ª st.ª	2$100
	2.ª ,,	2$000
	3.ª ,,	1$900
Algodão em pluma		7$800

Monteiro, Administrador.
João Pinto de Lemos.
Manoel Gonçalves da Silva.

OBRAS PUBLICAS.

A Repartição das Obras Publicas tem de comprar o seguinte: 12 taboas d'assualho de amarello; 8 ditas d'assualho de loiro; 36 ditas de sedro para forro de salla; onze aldrabas de ganxo; 24 pares de dobradices de postigos; 8 ferros pedrezes; 4 feixaduras de broca de meio tamanho para portas; as pessoas que pertenderem vender os ditos generos, podem comparecer, na salla d'Administração Fiscal, em dita Repartição, para tractar do ajuste, no dia 29 do corrente Agosto das 9 horas até as 2.

Moura.
Administrador Fiscal.

Participo a V. S. que hoje 18 de Agosto pelas 6 horas da manhã teve principio abertura dos poços artezianos no largo do polourinho lugar por V. S. determinado.

Deos Guarde a V. S. Olinda 18 de Agosto de 1836.—Illm. Sr. Firmino Herculano de Moraes Ancora, Tenente Coronel e Inspector Geral das Obras Publicas.—Innocencio Xavier Vianna, Interprete do Abridor dos Poços artezianos.

— Levo ao conhecimento de V. S. q' a fonte Arteziana q' se acha principiada ao pé do Telourinho d'esta Cidade, já está com 35 pez de profundidade: e como julgo conveniente partecipar a V. S. o estado actual da mesma, o faço para sua intelligencia.

Deos Guarde a V. S. Olinda 20 de Agosto de 1836. — Illm. Sr. Fermino Herculano de Moraes Ancora, Tenente Coronel Inspector Geral das Obras Publicas.—Innocencio Xavier Vianna, Interprete do Abridor dos Poços Artezianos.

—Partecipo a V. S. que ontem 22 do corrente as 5 horas da tarde apareceo agoa, tendo o poço 42 pez de profundidade, e que até as 6 oras contou-se 53 pez, e darei logo parte a V. S. o dia em que ella subir acima.

Accuzo a recepçaõ do officio de V. S com dacta de 20 do corrente, e sobre isto tenho a advertir a V. S. que remetterei a nota dos instrumentos o mais breve possivel.

Deos Guarde a V. S. Olinda 22 de Agosto de 1836.—Illm. Sr. Firmino Herculano de Moraes Ancora, Tenente Coronel e Inspector Geral das Obras Publicas.—Innocencio Xavier Vianna, Interprete do Abridor dos Poços Artezianos.

SOBRE A POLITICA INGLEZA.

" Pariz 2 de Junho. – A Sessão de 31 de Maio na Camara dos Deputados foi do mais vivo interesse pelo eloquentissimo discurso que recitou o Duque de Fitz James, membro da mesma Camara, na occasião de se discutir o Orçamento dos Negocios Estrangeiros. A immensa extensão desta obra prima do mais abalisado talento e sãos principios só nos permitte dar pequenos extractos, mas taes que os nossos Leitores possão ajuizar das ideias, e objectos do orador. " -- O Duque de Fitz James pedindo a palavra, depois de observar que seria longo o seu discurso, e sendo instado pela Camara para que fallasse, disse: " Senhores, o discurso do throno pronunciado na abertura da Sessaõ, nos annunciava que a mais intima uniaõ continuava a subsistir entre a Inglaterra e a França. Parece que o governo quiz dizer, que elle fazia desta alliança o eixo da sua politica exterior, e que esperava achar nella a força e apoio de que necessitava. " (Diz que de pois houvera uma modificaçaõ ao Gabinete, em consequencia da qual se vio a 6 Deputados fazerem um " chassi croisé, passando 3 dos bancos da opposiçaõ para os ministeriaes, e outros 3, destes para aquelles; declarando depois o Prezidente do Conselho que o Ministerio estava determinado a seguir a mesma politica.)

" Seja como for (continua) no meio destas declarações ha uma que se omittio, o que me foi tanto mais sensivel quanto a meu ver era ella a mais essencial. Se nos fallárão sobre o systema interior, nada se nos disse em quanto a politica exterior. Resta-nos pois saber, se a este respeito o governo persiste nas mesmas disposições que na abertura da Sessão, se a França ainda ha de ser, por muito tempo mais, condemnada a representar o papel triste e humilhante, que a Inglaterra lhe assignou na quadrupla alliança; se a França deve por mais tempo soffrer a alliança Ingleza, alliança em que os seus interesses são calcados aos pés em proveito da Inglaterra, alliança toda de illusões, rodeios e astucias de uma parte, prejuizos e misterios pelo que respeita á França. ,, (O honrado Duque, declara que conhece a gravidade da materia, e que não queria fazer opposição, nem cauzar embaraços ao ministerio, mas unicamente se dirigia á Camara, fazendo-lhe ver o perigo a que os estranhos querem levar a nação. Por esta occasião censura Mr. Thiers, porque sendo Ministro do Interior pertendeo obstar á eleição d'elle Duque, dizendo aos eleitores que era um Inglez, que pedia os seus suffragios; por isso que passava a provar ao dito Ministro, que elle não sacrificava os interesses da França. Passa de pois a argumentos historicos, para provar que " a anglomania " invadio a França no começo do reinado de Luiz 16, a quem faz os maiores elogios por não consentir que semelhante peste entrasse na sua Côrte, e porque conservou a França no mesmo pé em que se achava na sua exaltação, forte pelo Meodia em virtude do pacto de familia, e tranquilla em quanto á sua fronteira continental pelos recentes laços que acabava de contractar com a Austria, por cujo motivo aquelle monarcha, vendo as vantagens que offerecia a navegação dos trez mares que o cercavão, fez reviver a Marinha, já quase extincta. Lamenta o orador que o bom resultado cõseguido nesta parte pelo infeliz Principe, redondasse em seu damno, porque dando-lhe meios de combater a Inglaterra, trouxe comsigo a " americomania, que fez dividir a Assembléa constituinte em opiniões, cujo resultado foi o dezejo de imitar a America, e por conseguinte o estabelecimento da Republica na França, sobre cujo periodo diz o Orador que salta para não se mergulhar nas tristes recordações que o acompanhão, explicando-se depois desta maneira:)

« Apparereo Napoleão! Ah! este, todos convirão em que não éra Inglez nem Americano, e se do fundo do seu derradeiro asylo, onde a Inglaterra tem captiva a sua cinza que recuza ao nosso monumento triunfal, a sua voz poderosa podesse sair por entre essa terra Ingleza que o cobre, applaudiria sem duvida meus fracos esforços, unindo-se a minha para extranhar aos seus amigos, aos seus partidarios outr'ora tão enthusiastas, aos antigos companheiros da sua gloria e dos seus trabalhos, aos homens educados na sua escolla, nutridos com suas lições e exemplos a quem por muito tempo vi não ousarem emittir um pensamento que delle não proviesse, e a quem vi estremecer de indignação levando com violencia a mão aos copos da espada á simples menção da Inglaterra; a sua voz lhe extranharia, digo o trahirem hoje a opinião que foi delle inseparavel em toda a vida lançando-se agora nos braços da Inglaterra, abandonando-se a sua fé, e aplaudindo um governo que entrega a França á ignominia da influencia Ingleza. » -- O orador passa a tomar em consideração e reconhece o espirito de novidade que distingue o carater Francez, motivo porque alguns pertendem que desappareceo ja a antiga rivalidade entre as duas nações, o que elle refuta, argumentando com o constrangimento que tem qualquer Inglez em elogiar a França, e sobre tudo por ser o alvo da politica daquella nacão -- " Vender, e impedir os outros de vender em concorrencia com ella -- " Faz notar o que Mr. Canning dissera no Parlamento em 1823: » .... O sentimento intimo de todo o bom Inglez, exclamou elle tem sido sempre e será eternamente ferido por tudo o que seja gloria e prosperidade da França.... " Pensamento conforme com o que tinha emittido, ha um seculo, o Ministro Walpole, quando disse, " que a Inglaterra se obrasse uma hora de boa fé com a França. " Fallando de pois, da maneira porque os Inglezes tirão partido da facilidade dos Francezes em se deixar seduzir por tudo o que tem a apparencia de um sentimento generoso, ou de uma idea progressiva, diz:)

« E' desta maneira que (a Inglaterra) tomando a iniciativa sobre uma multidão de questões do genero daquellas que acabo de mencionar; é appellando á nossa generosidade, philantropia, e amor pelo progresso da liberdade; em fim, é saciando-nos de idéas liberaes, que ella tem conseguido levar-nos a reboque dos seus interesses, e fazer de nós uma « criancinha » condescendente, sempre prestes a queimar os dedos para tirar as castanhas do fogo a fim de da-las a mastigar á sua Albion. » (O nobre Duque, ainda continua a provar com novos exemplos os seus argumentos, e volvendo depois para outras considerações alem das commerciaes expendidas, mostra que em todo o caso a França tem servido os interesses da sua alliada. Começando pela Peninsula diz, em quanto a Portugal, que a Inglaterra tramou a queda de D. Miguel, batendo caixas para este fim em Londres, Pariz e Bruxellas, porque aquelle Principe, sem calcular tal vez a sua força nem os seus meios, pertendeo que Portugal cessasse de ser uma provincia Ingleza; sendo de admirar que a França cooperasse com a Inglaterra para esta conseguir o seu objecto; e nesta occasião disse o orador.)

Se eu pergunto o que a França ganhou no rezultado de que o governo julgou dever assegurar o exito por meio da sua intervenção, responder-me-hão sem duvida, que tivemos a honra d'elevar em Lisboa um throno constitucional. Senhores, eu abstenho me de qualquer commentario, no entanto receio muito que, o que se passa hoje na Peninsula, seja inteiramente desanimador para os povos e reis, que se tentassem a outorgar se instituições liberaes. " (O deputado acha a maior incoherencia com os principios da revolução de Julho no outro motivo que em França se assignava á conduta do governo, " o dezejo de restabelecer a legitimidade; " bem como em querer sustentar em Madrid hum governo que para convocar as novas camaras uzou de formas semelhantes as famozas " ordenanças " de Julho. Passou logo a considerar os motivos porque a Inglaterra intervem na questão Hespanhola, diz que são os mesmos que teve quando auxiliou as pertenções do Archiduque d'Austria contra Filippe 5.º, os mesmos que em 1823 quando ameaçou com a sua colera se a restauração entrasse na Hespanha: que em fim, o que ella quer " he levantar os Pyreneos a planados por Luiz 14, para excluir o commercio Francez. " E' notavel a passagem seguinte:)

« Concebe-se muito bem a cauza por que a realização desta opinião, que ha muito tempo tem sido inseparavel do governo Inglez, tenha attraido a Lord Palmerston, e ao ministerio whig, o reconhecimento e acções de graças do parlamento. ¿ Que digo, ao ministerio whig? Vós havieis de notar, sem duvida, que, na sua curta apparição, o ministerio tory seguio exactamente na questão Hespanhola o systema de seus predecessores; ainda ultimamente ouvisteis a M. Peel, membro da opposição, protestar no seio do parlamento quanto se achava distante da cauza de D. Carlos, e as suas sympathias pelo governo Mendizabal. » Ah! a razão é porque na Inglaterra não ha diversidade de opiniões, quando se trata da questão que domina todas as outras; whigs, torys, radicaes; é tudo o mesmo; todos estão de acordo quando se trata de prejudicar a França. -- Mas, que um ministerio Francez tenha podido decidir-se a ajudar a construcção desta obra anti Franceza, eis o que excede a minha comprehenção, e o que um dia não ha de acreditar-se! Sem embargo, é para chegar a semelhante resultado que ha tres annos temos o nosso exercito com as armas no hombro de sentinella no alto dos Pyreneos; que fazemos experimentar enormes perdas ao commercio das provincias meridionaes, cujos dolorosos lamentos tem chegado a vós pelo orgão de meus honrados amigos Lavielle e Dugabe, e porque pretexto! para impedir a remessa de dinheiro para D. Carlos, cujos emprestimos se negocião publicamente em Londres, e que cheguem munições de guerra ao seu campo, ao passo que os Inglezes lhas vendem em superabundancia, da mesma maneira que as vendem aos Christinos, e as venderião a um terceiro partido republicano, se amanhã se posesse em campo. -- O Sr. Prezidente do Concelho respondeo aos meus honrados amigos, q' a passagem de munições de guerra se fazia por contrabando, e contra a vontade dos Inglezes. O Sr. Prezidente do Concelho quiz rir-se: elle sabe tãobem como eu a maneira porque correm as couzas em Inglaterra. Elle tambem sabe que se o commercio Inglez soffresse a minima vexação em virtude das eventualidades da guerra, as mais vivas reclamações reoarião do seio do parlamento, que por semelhante objecto poria de lado a ordem do dia. Elle sabe que os nossos navios de Bordeos, e outras provincias, carregados não de monições de guerra, são embargados no porto de passages, e nos outros do norte da Hespanha. (isto se demonstrou ao Ministro ao que elle nada respondeo) ao mesmo tempo que nenhum embaraço ha para os navios Inglezes, que entião, e traficão livremente em todos os portos da Galiza, Austria e Biscaia. Elle finalmente não ignora que Gibraltar se tem tornado um vasto deposito de mercadorias Inglezas, que saiem diariamente para o meio dia da Hespanha, em quanto que ao Norte se acha interdito o commercio em as nossas provincias meridionaes, no mar pela esquadra Ingleza, e em terra pelos officiozos cuidados de nossos bravos soldados, a quem, ao menos, se deviria por pudôr fazer tirar o laço Francez, uma vez que sejão condenados á triste profissão de Officiaes d' Alfandega e gendarmes Inglezes. Perdoai Srs., por tornar ainda a detalhes commerciaes; cumpre seguir a Inglaterra na sua marcha, e patentea-la a vós outros, fasendo sempre ceder a questão politica á questão commercial. "

« Quanto á questão politica, sabe-se como tem sido representada; tem-se lisongeado as ideas do tempo, faz-se attender a França á vantagem que lhe rezultaria de fundar na Hespanha instituições conformes as suas; tem-se seduzido o governo com a esperança de estabelecer-se em Madrid um systema identico áquelle que nos rege, um systema de justo-meio, e o governo tem-se deixado levar, sem mesmo pensar um pouco, examinando se existirão na Hespanha os primeiros elementos da quelle systema, e se poda

MUTILADO

haver alguma relação entre hum paiz onde as paixões desenfreadas, e exaltadas, não buscão se não arremeçar se umas contra as outras, e a despedaçar-se, e a França onde se tem destruido tudo, e onde tudo está fatigado, até mesmo o odio e a colera. ? Quaes serão hoje as ideas do ministerio? Irá elle percebendo que na Hespanha tudo é azul, ou tudo branco, e que uma terceira côr é una chimera? Dará inteiro credito á immutavel estabilidade do throno constitucional da innocente Izabel? E se amanhã, o seu telegrafo (que pela primeira vez hade fallar verdade) lhe fizer saber que a constituição de 1812 saio do meio das Cortes!... Nada mais indifferente para a Inglaterra, a qual continuaria a fazer o seu negocio com o Chefe da nova republica, a qualquer que fosse a sua denominação, assim como o faz com o seu agente Mendizabal, e como o faria amanhã com D. Carlos, se amanhã mesmo triunfasse. Mas qual seria a vossa atitude à vista da Hespanha republicana? Não sentireis vós um pouco que tantos esforços não tivessem redundado, se não em estabelecer alem dos montes, uma republica cujo primeiro cuidado, não o podeis duvidar, seria pôr-se em communicação com essa outra republica que aqui tanto perceguiz, que tendes combatido nas nossas ruas e praças publicas, que julgaes ter hoje afferrolhada, mas que cada dia vos revela à sua existencia por meio de novas tentativas que vos fazem tremer? Não derramareis em tão lagrimas de sangue, vendo que a nobre e generosa França teria direito de vos accusar e dizer, "porque me fizesteis auxiliadora dos assalariados algozes de Mina, e dos assassinos da mãi de Cabrera?" A minha primeira intenção foi nada dizer de um partido, que com tudo he de algum pezo nos negocios de Hespanha. Reflectindo melhor, vou dizer uma palavra a este respeito para não ser accusado, ou de indifferença, na qual não acreditarieis, ou de pusillanimidade capaz de me fazer occultar o meu modo de pensar, o que em nenhum tempo pude faser. ¿ E porque hei de eu faser um mysterio dos votos que faço por D. Carlos? Sim, eu o declaro altamente, appraz-me ver um principe que isoladamente veio lançar-se nos braços do seu povo; que lhe disse: "Eis a minha coroa, eu a confio á guarda das vossas espadas. Eis os meus direitos, elles são a garantia dos vossos; venho viver comvosco, combater, e se for necessario morrer ao vosso lado, defendendo as antigas leis da Hespanha.

(Continuar-se-ha.)

AVIZOS PARTICULARES.

O abaixo assignado, que no Diario de Pernambuco de 16 do corrente N.º176 pedio ao respeitavel Publico, que suspendesse o seu juiso a respeito dos vituperios, injurias e calumnias, com que o brindou a Senhora Monica Benedicta de Lima Gondim no seu aviso no Diario de 11 do corrente N. 172, tendo obtido alguns documentos, que provão serem calumniosas as proposiçoens da Senhora Monica, bem como diser, que o annunciante é Réo de Policia, e que expellira de casa a sua mulher Anna da Trindade de Lima Gondim, irmãa da Senhora Monica; os offerece ao mesmo respeitavel Publico para poder hir formando bom juiso a respeito, por quanto pela folha corrida se prova, que o annunciante não he Réo de Policia, e pela segunda certidão se prova, que a mulher do annunciante fora, que requerera, para sahir de sua companhia- allegando ter condição para o convento, deixando o annunciante, quando sahio de sua casa, no leito, e quaze nos parocismos da morte. Mas como ainda o annunciante pretende empregar meios mais efficases, para patentear a criminosa alleivosia da Senhora Monica em tudo, quanto disse no seu annuncio, e convence-la afinal no Tribunal do Jury; pede ao respeit. publico, que lendo os seos documentos espere ainda por convicção mais precisa, e exacta.

João Fernandes Souto.

Exm. e R.^mo Snr.—Diz Anna da Trindade Pereira Lima Gondim, que ella tem justificado motivo pela sentença junta ser parenta dos Padres Deão o Doutor Manoel de Araujo Carvalho Gondim, e Francisco de Araujo Carvalho Gondim fundador do Convento de N. S. da Gloria da Boa-vista, e como elles declarão em seus testamentos preferir qualquer parenta dos mesmos fundadores no numero das que devem ser mantidas pelo Patrimonio do mesmo Convento, e como a Suplicante quer ter ingresso no dito Convento, por condição que tem a este estado, e milhor servir a Deos, requer a V. Exc. R.^ma lhe faça a graça de mandar que a Madre Regente aceite a Suplicante no numero das que devem ser mantidas pelo patrimonio. P. a V. Exc. R.^ma assim lhe defira. E. R. M.—A Suplicante podia evitar a despeza que fez com estes papeis, por ser constante a verdade do Instituidor, por tanto seja recebida havendo vacatura, ou lugar. Palacio de Olinda 7 de Setembro de 1827—estava a firma de S. Exc. R.^ma—e certifico que nada mais se continha no requerimento e despaxo, que fielmente copiei. 18 de Agosto de 1836.--Maria da Conceição do Coração de Jezus, Regente. Outro documento de que faz menção o annuncio supra, é a folha corrida do annunciante, em data de 20 do corrente, em que mostra achar se sem crime, a qual está legalmente passada.

☞ A pessoa que annunciou querer 600$ reis por tempo de 6 mezes a juros de um e meio por cento, dirija-se ao armasem de vidros ao lado da cadeia, e ali se lhe dirá quem tem a mencionada quantia, assim mais outra igual quantia que dá com a mesma condição.

☞ O Snr. Joze Joaquim Francisco de Paula Esteves, haja de dirigir-se ao Forte do Mattos prença de Carneiro Monteiro com a brevidade possivel.

☞ Quem quiser dar 1:000$000 a 1:600$000 reis a premio de um e meio por cento, sobre hipoteca em casas terreas, ou de sobrado; annuncie.

☞ Quem tiver uma negra captiva com leite, e a queira alugar, dirija-se á rua Direita D. 14.

☞ O abaixo assignado como Tutor e Administrador de seo filho menor Miguel Joaquim Maxado Freire faz sciente ao respeitavel Publico que não contratem negocio algum com os bens de Vinculo da Capella de N. S. do Livramento do Pará Ribeira do Acaracú Termo da Villa de Sobral, visto o abaixo assignado ter justificado a seo filho legitimo Administrador que he do mesmo Vinculo, e para que xegue a noticia a todos e se não xamem ao engano faz este annuncio

Amaro de Luna Freire.

☞ No dia Terça feira, 23 do corrente, na rua da Florentina, porta junto ao lampião, casa do Zorrick, levou um preto um presente, que diz ser mandado por uma Senhora D. Rita moradora no Bairro da Boa-vista. O annunciante não tem a honra de conhecer essa Senhora, por isso certo de que seu portador enganou-se sciencifica lhe que pode mandar buscar o seu presente, devendo porem levar signaes certo, e ir a casa acima das 3 horas da tarde as 8 da manhã do outro dia, alias n'Alfandega das 9 as 2 da tarde: o annunciante não estava em casa quando lá foi o preto em questão:

Pedro Joze Cardozo.

☞ Quem precisar de uma mulher capaz para ama de casa de familia, dirija-se ao pateo da Ribeira D. 5.

☞ Annuncia-se ao Respeitavel Publico que ninguem contraté mais negocio algum com o Padre Joaquim Eufrazio da Cruz sobre huma morada de casas terreas na rua do Padre Florianno D. 34 a qual foi por elle vendida por Escriptura Publica desde o 1.º de Julho do corrente anno a Joze Carneiro de Albuquerquer Maranhão, e para evitar questoens o mesmo comprador já pagou homa hipoteca que havia feito das mesmas casas o mencionado Padre a Rita Maria do Sacramento, e que dolosamente deixou de declarar na occasião da venda.

☞ Aluga-se uma Escrava que saiba bem engomar e lavar: na rua da Cruz n. 11.

☞ Precisa-se de uma escrava, para esta tractar do serviço de uma casa de familia de portas a dentro, e que saiba lavar, engomar &c. quem a tiver e a queira alugar mensalmente annuncie por esta folha, para ser procurado e tractar do seo ajuste.

COMPRAS.

Um fiteiro prompto com vidros, proprio para escada: quem tiver annuncie.

LEILÃO.

Hoje 26 de Agosto haverá leilão no armasem de Antonio Joaquim Pereira no caes d'Alfandega, as 10 horas da manhã d'uma porção de caixas de vinho de Bordeos.

VENDAS.

Um negro forte com principio de ourives e carniceiro e tambem entende de serviço de campo: na casa de B. Lasserre & Companhia, rua da Sanzala velha D. 4

☞ Trez traves de 45 palmos de cumprido, palmo e coito de groçura, de muito boa qualidade: no sitio da Viuva de Joze Marques dos Santos na estrada dos Afflictos a fallar no mesmo sitio com Francisco de Olanda Chacon, e no Recife com Joze Antonio de Carvalho Braga, rua do Encantamento armasem de assucar n. 14.

☞ Um terreno no fim de S. Rita Nova com 72 palmos de frente e fundo até á baixa mar todo estaquiado e grande parte atterrado e com mais de dois mil palmos de pedra dentro: a fallar com Joze Joaquim de Mesquita.

☞ Vinhos, chá, servejas, occulos, vellas de espermacete e sebo, cidra, tintas de diversas cores, e mais generos por preço commodo: no armasem de Smyth & Davis no largo do Corpo Santo n. 1.

☞ Uma venda no largo do Terço com poucos fundos, e tem commodo para familia, e faz-se todo negocio: na rua Direita D. 54.

☞ Xitas com um pequeno toque de avaria, por preço commodo, e mesmo se recebe qualquer moeda tendo o peso, não só por esta fasenda, mas mesmo por qualquer outra: na rua do Crespo loja D. 12.

☞ Uma canoa de carreira, que carrega 8 a 10 pessoas, quasi nova, muito bem construida, e muits velleira: na rua Nova D. 14.

☞ Uma venda com poucos fundos, e commodos para familia: na rua do Quartel D. 9.

☞ Uma preta de 11 annos, bonita figura, sabe cosinhar, engomar, e faz todo o serviço de uma casa com perfeição; rua de Santa Thereza D. 27.

☞ Um moleque de 14 annos, bonita figura, proprio para qualquer serviço que o queirão aplicar: na mesma casa acima.

☞ Uma cabra moça, cosinheira, costureira, e engommadeira, e um moleque de sete annos filho da mesma: em casa do Depositario geral, rua do Rosario estreita.

☞ Uma mulata boa costoreira, e para o serviço interno de qualquer casa: na rua atraz da Matriz da Boa-vista a primeira casa das terreas, do Herculano Alves da Silva a qualquer hora.

☞ Um optimo Thermometro, que regula os tempos, ou estações e que serve para graduar qualquer liquido: na Praca da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

☞ A Lanxa denominada S. Joze Deligente fundiada defronte do Trem, com 4 palmos de pontal, 12 e meio de largo e 48 de cumprimento, nova e bem construida: os pretendentes dirijão se a bordo da mesma Lanxa, ou em casa de Manoel Joze Gõçalves Braga junto ao arco de Santo Antonio.

☞ Colla, e charutos da primeira sorte, chegados da Bahia em 21 do corrente no Pataxo Feliz Aurora: na rua do Rozario que vira para o Collegio casa D. 11, do Serafim, 1.º andar, ou na Cidade de Olinda, rua de S. Bento, sobrado n. 1, junto a Matriz.

☞ 12 cadeiras e um camapé de jacarandá, em muito bom uso; no Recife rua de João de Barros, defronte do Impreusario Manoel José da Silva Braga, 1.º andar.

☞ Uma preta de 18 annos, bonita figura, sabe cosinhar, engomar, e faz tódo o serviço de uma casa com perfeição: na rua do Fogo D. 11.

☞ Por preço commodo dois ricos faqueiros o mais modernos possiveis, obra do Porto; e cordoens d'ouro filagran para relogio, e para Senhoras tambem muito em conta: na rua Nova loja Franceza de Brenger & Comp.

☞ Uma vacca com cria: na Madalena no sitio de D. Clara na estrada que vai para o Remedio.

☞ Farinha para bolaxa, taboas de pinho, panaceia, e polvora fina: na rua da Cruz n. 16.

ALUGUEIS.

Aluga-se um sitio na estrada dos Afflictos, com boa casa, muito capim plantado, boa baixa, e carregado de frutas maduras: quem o pertender procure na rua da Conceição da Boa-vista casa D. 30.

ARRENDAMENTO.

Arrenda-se um sitio na estrada do Arraial junto ao do Padre Mauricio, com muitos arvoredos e grande casa para familia: na rua do Fagundes D. 3, se dirá quem arrenda.

Manoel, nação Angola, representa 18 annos de idade, e levou vestido calsa de riscado xodrez, é um tanto côxo por ter quebrado uma perna; os aprehendedores levem-no a rua do Rosario larga a Manoel Pereira Rego.

☞ Na noite de 22 do corrente Agosto desaparecerão da casa do abaixo assignado rua das 5 Pontas D. 21 um cazal de molatos escravos do mesmo, talvez com o intuito de buscar novo senhorio, que para isso tem o mulato bilhete passado já a tempos, cujo mulato xama-se Paulo, e a mulata Delfina: o mulato não tem signaes que sejão notaveis, por ser regular em altura, groçura, feiçoens, em tudo sadio, deve ter levado chapeo de castor pardo em bom uzo em quanto a roupa e mesmo o chapeo não devo asseverá por ter diversas roupas de que poderá usar: a mulata tambem é de estatura regular, um pé mais groço do que o outro por causa de erizipella, falta de dentes na frente, e queixais, e um talho pequeno em uma das maçoens do rosto: pede-se a todas as Authoridades e a qual quer pessoa em particular que delles tenhão noticia que os aprehenda, ao qual pelo menos dê noticia, ao abaixo assignado que gratificará: adverte-se que esses escravos já de outra vez fiserão igual arribada ambos com o uniforme de homem.

Simião Correio Cavalcante Macambira.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da 1. preamar.	
10—Segunda	- 2h. 6 m	Tard.
11—T:	- 2—54 »	
12—Q:	- 3—42 »	
13—Q:	- 4—30 »	
14—S:	- 5—42 »	
15—S:	- 6—30 »	
16—D:	- 7—18 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios sahidos no dia 25.

Montevideo; B. Sardo Zunocente, M. Carlos Zofringue: generos do paiz.

Amsterdam; B. Escuna Sueco Maria M. L. P. Boivar: varios generos do Paiz.

PERN. NA TIP., DE M. F. FARIA 183[illegible]